



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 006, de 02 de fevereiro de 2017.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração e Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Antas (BA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições, conforme, conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de nº 553 de 27/03/2009, a qual dispõe sobre a regulamentação da Secretaria e seus Órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas, Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, portador da cédula de identidade nº **04106743 62 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **367.776.415-72**, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, portador da cédula de identidade nº **95665463 SSP/BA** e inscrito no CPF/MF sob o nº **149.700.405-59**, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Antas, inscrita no CNPJ sob nº **13.808.217/0001-74** mantida em estabelecimentos bancários no município de Antas – BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 02 de Fevereiro de 2017.

Manoel Sidônio do Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74